DECRETO Nº 2.842 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / Legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.894, de 04 de dezembro de 1.996, e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 3.995,50 (Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) a seguinte dotação do Orçamento Analitico da Despesa conforme discriminação abaixo:-

01 -LEGISLATIVO
01 -CORPO LEGISLATIVO
01 -Legislativa
0101 -Processo Legislativo
0101001 -Ação Legislativa
01010012.001000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.0000-1-Pessoal Civil.....R$ 3.995,50

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01 -LEGISLATIVO
01 -CORPO LEGISLATIVO
01 -Legislativa

PARAPUÃ sempre

cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.842

0101 -Processo Legislativo

0101001 -Ação Legislativa

01010012.001000-Manutenção da Unidade Orçamentária

3.1.1.3.00.0000-123-Obrigações Patronais.....R$ 3.995,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de dezembro de 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre